



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cotegipe

1

Sexta-feira • 29 de Maio de 2020 • Ano • Nº 1312

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cotegipe publica:

- **Decreto Nº 040 de 29 de maio de 2020** - Dispõe sobre prorrogação do prazo de suspensão das aulas presenciais das redes pública e privada de ensino no âmbito do município de Cotegipe/BA, e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-Ba - CEP: 47.900-000
Tel.: (77) 3621-2424 - email: prefeituracotegipeba@gmail.com
CNPJ: 13.654.892/0001-96



DECRETO Nº 040 , DE 29 DE MAIO DE 2020

“Dispõe sobre prorrogação do prazo de suspensão das aulas presenciais das redes pública e privada de ensino no âmbito do município de Cotegipe/BA, e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COTEGIPE, ESTADO DE BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria n.º 188, de 03/02/2020, declarou emergência em Saúde Pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCov), por entender se tratar de evento complexo que demanda esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências e adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que na data de 11 de março de 2020, a OMS – Organização Mundial da Saúde declarou que a COVID-19, nova doença causada pelo Novo Coronavírus, denominado SARS-CoV-2, é uma pandemia;

CONSIDERANDO os termos do recente Decreto editado pelo Estado da Bahia que prorrogou o prazo de suspensão das aulas na rede pública e privada no Estado da Bahia, e dos termos da Medida Provisória 934, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal de n. 035, de 07 de Maio de 2020,

DECRETA:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-Ba - CEP: 47.900-000
Tel.: (77) 3621-2424 - email: prefeituracotegipeba@gmail.com
CNPJ: 13.654.892/0001-96



Art. 1º. As aulas presenciais, na rede pública e privada de ensino no Município de Cotegipe/BA, deverão permanecer suspensas até o dia 29 de junho de 2020, podendo ser prorrogável, conforme comportamento epidemiológico da pandemia.

Art. 2º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de conformidade com o estágio de evolução do COVID-19 neste Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE.

Cotegipe/BA, em 29 de Maio de 2020.

MÁRCIA DA SILVA SÁ TELES

Prefeita Municipal